



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano • Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Decisão de Impugnação Processo Licitatório: PE015/2021.** (Constantino Pneus Eireli).
- **Aviso – Errata - Extrato de Contrato de Nº. PE017/2021 – Pregão Eletrônico 017/2021.** (I9 Engenharia Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 093/2021
ADMINISTRATIVO:
PROCESSO LICITATÓRIO: PE015/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E O SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAITABA – BA, COM O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA.
IMPUGNANTE: CONSTANTINO PNEUS EIRELI -
CNPJ:35.793.795/0001-17

1- RELATÓRIO

O procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2021, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E O SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAITABA – BA, COM O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, fora regularmente publicado no dia 18 de junho de 2021 tendo a data prevista para disputa agendada para o dia 01/07/2021.

No dia 24 de junho de 2021, a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ:35.793.795/0001-17 apresentou pedido de impugnação alegando em síntese que a divisão do objeto em lotes para a disputa restringe a competitividade considerando que a divisão correta seria em itens a fim de se obter disputa entre empresas que fornecem itens isolados e não grupos de itens.

Este é o relatório, passo a decidir.

2- **DECISÃO**

A licitação para a contratação de que trata o presente objeto foi dividida em lotes, levando em consideração as peculiaridades e as especificações dos produtos que se pretende contratar.

Nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes, de acordo com suas similaridades e especificidades na futura execução do contrato, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir ao fornecedor detentor do melhor preço ofertar valor global bem mais vantajoso para a Administração Pública, além de proporcionar a execução do futuro contrato com maior eficiência e segurança.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado especializado, na tentativa de resguardar a Administração Pública e evitar a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

O parcelamento do objeto em Lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O argumento apresentado pela licitante, não comprova qualquer restrição à competitividade uma vez que as empresas que fornecem pneus possuem em seus catálogos de fornecedores itens variados.

Importante ainda salientar que o preço mais vantajoso à administração é aquele que estando abaixo do referencial indicado, leva segurança na qualidade e pontualidade da entrega, não sendo necessariamente levada apenas por empresas fabricantes ou empresas fornecedoras apenas de um item.

Outrossim, considerando que o município de Ubaitaba compra em pequenas quantidades os seus itens, demonstra-se inviável a contratação de diversas empresas para fornecimento dos produtos, haja visto que é mais viável à administração o controle de poucos contratos, e sendo licitando em item o processo licitatório resultaria na celebração de diversos contratos.

Logo, cabe manter a atual divisão a fim de resguardar a administração municipal ao bom funcionamento e controle dos produtos que deseja adquirir.

3- Conclusão

Conclui-se pelo improvimento da impugnação apresentada, mantendo inalteradas as cláusulas e conteúdo da presente licitação.

Ubaitaba(BA), 28 de junho de 2021

Ananda Santos Smith
Pregoeira Oficial

Erratas



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



AVISO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. PE017/2021 – PREGÃO ELETRONICO 017/2021

Concerente o valor, onde se lia:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA - Contratada: **I9 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.377.762/0001-93**. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA OS “FESTEJOS JUNINOS”, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, cujo valor global importa em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Vigência: Da data da assinatura até 31/08/2021. Ubaitaba/BA, 09 de junho de 2021 **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ – PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA/BA**.

Leia-se:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA - Contratada: **I9 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.377.762/0001-93**. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA OS “FESTEJOS JUNINOS”, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, cujo valor global importa em **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Vigência: Da data da assinatura até 31/08/2021. Ubaitaba/BA, 09 de junho de 2021 **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ – PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA/BA**.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.